



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Nº 1856

ANO XX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Notificações</b> .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.350/2025 =**

de 12 de março de 2025.

Projeto de lei nº 04/2025

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Daniel de Oliveira Rodrigues - PP

*Altera os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.979/2020 e dê outras providências.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º da Lei nº 4.979/2020 passarão a contar com a seguinte redação:

**"Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica obrigado a divulgar em seu sítio eletrônico oficial a relação de medicamentos existentes e faltantes.

**§ 1º** A relação de medicamentos existentes e faltantes deverá ser afixada, de maneira visível, também nos locais de entrega de medicamentos para consulta dos munícipes.

**§ 2º** A relação de medicamentos existentes e faltantes deverá ser enviada, quinzenalmente, em versão física, às unidades básicas de saúde e à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, para consulta dos médicos atuantes nas referidas localidades.

**Art. 2º** A relação de medicamentos existentes e faltantes deverá ser atualizada quinzenalmente."

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**Portarias****= PORTARIA Nº 11.325/2025 =**

de 12 de março de 2024.

*Designa Comissão de Análise de Documentos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Educação Básica II - Educação Especial.*

**AIRTON LUIS PEGORARO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Análise de Documentos do Processo Seletivo Simplificado, referente à Contratação temporária de Professores de Educação Básica II - Educação Especial, conforme Edital nº 01/2025, as seguintes pessoas:

**I** - Cinira Moreira Giaccone Mazotti - RG: \*,\*\*\*,114-9;

**II** - Elaine Cristina Caetano de Souza Rios - RG: \*\*,378.039-1;

**III** - Elaine Cristina dos Santos - RG: \*\*,536.069-3;

**IV** - Elisabete do Carmo Facin - RG: \*\*,503.277-5;

**V** - Juliana Francisca Rodrigues - RG: \*\*,341.330-7;

**VI** - Keila Mara de Carvalho Slompo Felipe - RG: \*\*,671.786-7;

**VII** - Roselaine Aparecida Miura Rodrigues - RG: \*\*,365.937-06;

**VIII** - Silmara Cristina Cocio Beltrame - RG: \*\*,614.767-X;

**IX** - Taise Leonel de Assis - RG: \*\*,904.678-4.

**Art. 2º** A referida Comissão deverá desempenhar as seguintes funções:

**I** - análise de documentação de todo o processo seletivo;

**II** - elaboração e organização do edital;

**III** - análise dos documentos enviados;

**IV** - análise dos recursos;

**V** - análise da classificação definitiva.

**Art. 3º** Os membros que compõem o quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura de Bariri foram designados para esta Comissão em caráter convocatório e voluntário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2025.

**AIRTON LUIS PEGORARO**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 06/2025, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (Etanol e Arla 32), destinados a frota de veículos municipais por um período de 04 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 26 de março de 2025, às 09h00 horas.

Pregão Eletrônico nº 07/2025, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de diversos materiais destinados à pavimentação asfáltica, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 27 de março de 2025, às 09h00 horas.

Pregão Eletrônico nº 08/2025, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de cestas

básicas, com a finalidade de concessão do benefício eventual através da entrega de cestas alimentares, com entregas parceladas, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Anexo I do Edital. Encerramento dia 28 de março de 2025, às 09h00 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, no Setor de Licitações ou através do site: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

## Notificações

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Bariri, através do Setor de Fiscalização, vem por meio deste edital NOTIFICAR o(s) Proprietário(s) ou Compromissário(s) abaixo elencado(s), para que efetue a limpeza do(s) terreno(s) e/ou calçamento(s) relacionado(s) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de multa e cobrança dos serviços, de acordo com a Lei Municipal nº 5.280/2024.

1. MARINA MARANHO CHICARELLI, RUA PASCHOAL BEDANI, 46, NÚCLEO DOMINGOS AQUILANTE
2. JOÃO EUCLIDES DE JESUS, AV. JOÃO LEMOS, 250, VILA CONCEIÇÃO

### SETOR DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

## Terceiro Setor

## Justificativa - Ausência de Chamamento Público

### PREFEITURA DE BARIRI

#### Justificativa para Não Realização de Chamamento Público nº 03/2025 - 3º Setor Processo Administrativo nº 310/2025

Trata-se da transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 282.097,49 (duzentos e oitenta e dois mil, noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), ao Lar Vicentino, organização da sociedade civil (OSC), inscrita no CNPJ sob nº.46.181.178/0001-87, situada à Rua Tiradentes, nº 645 - Centro, Estado de São Paulo, objetivando a consecução de parceria de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos à organização da sociedade civil, visando proporcionar a saúde e bem estar dos idosos garantindo os cuidados necessários, juntamente com assistência médica, de fisioterapia, dentista, farmacêutica e equipe de enfermagem que estão sempre atentos ao controle de sinais vitais, HGT ministrando os medicamentos e em muitas das vezes os acompanha em médicos e ida ao pronto socorro. Tendo em vista a quantidade de idosos grau II e III que a Entidade atende, se faz necessário melhorar cada dia mais os cuidados com o ambiente e higiene na Instituição com aquisição de equipamentos de qualidade.

O valor é proveniente das Emendas Impositivas nº 32,33,34,35 e 36, indicadas pela Câmara Municipal de Bariri, ficando dispensada a realização de Chamamento

Público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ante o exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Município de Bariri, para interposição de recursos para eventuais impugnações ao ato. Os documentos deverão ser protocolados junto ao Setor de Convênios do Paço Municipal "16 de junho", localizado à Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 - Vila Maria, Bariri, Estado de São Paulo, CEP 17255-070, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Não havendo apresentação de recursos, será formalizada parceria entre o Município de Bariri e a OSC supracitada, devendo o extrato do Termo de Fomento nº. 03/2025 ser publicado em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Bariri.

Bariri-SP, 13 de março de 2024.

**Airton Luis Pegoraro**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP